

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PL126/18

LEI Nº 152/18 Data: 28/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.052.904,44 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº152/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.052.904,44 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
Função: 20	Agricultura					
Subfunção: 605	Abastecimento					
Programa: 5	Promoção do Desenvolvimento Econômico					
Atividade: 1.027	CANALIZAÇÃO DE RIO – CONVÊNIO 422/17 – RIBEIRÃO					
	TANGARÁ					
Elemento	Despesa	Recurso	Valor			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	181	20.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	181	50.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3181	923.904,44			
4.4.90.51.00.00.00.00		1000	59.000,00			
		Soma	1.052.904,44			

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) na fonte 181 e na fonte livre o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 923.904,44 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

181 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3181 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

1000 - recurso de livre movimentação.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **Unidade: 01** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Atividade: 1.027 CANALIZAÇÃO DE RIO - CONVÊNIO 422/17 - RIBEIRÃO

TANGARÁ

conforme segue:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
1.027	Município	Canalização de Rio - Convênio	20	605	181		Unidade	Física	Recursos - R\$		
	Width or pro-						Omdado	, loida	Vinculados	Livres	Total
						2018			20.000,00	-	20.000,00
						2019			20.000,00	-	20.000,00
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	40.000,00		40.000,00
1.027 Municípi	Município	Canalização de Rio – Convênio io 422/17 – Ribeirão Tangará	20	605	181		Unidade	Física		Recursos - R\$	
				V4.45.41					Vinculados	Livres	Total
						2018			50.000,00		50.000,00
						2019			50.000,00	-	50.000,00
						2020				•	
					l l	2021				-	
								Total	100.000,00		100.000,00
1.027	Município	Canalização de Rio – Convênio 422/17 – Ribeirão Tangará	20	605	3181		Unidade	Física		Recursos - R\$	
		200							Vinculados	Livres	Total
						2018			923.904,44	-	923.904,44
						2019					
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	923.904,44	-	923.904,44
1.027	Município	Canalização de Rio – Convênio 422/17 – Ribeirão Tangará	20	605	1000		Unidade	Física		Recursos - R\$	
									Vinculados	Livres	Total
						2018				59.000,00	5.000,00
						2019				59.000,00	
						2020			-	-	
						2021			-	-	
								Total		118.000,00	5.000,00
									1.063.904,44	118.000,00	1,181.904,44

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 16 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20 Subfunção: 605 Agricultura Abastecimento

Programa: 5

Promoção do Desenvolvimento Econômico

Atividade: 1.027

CANALIZAÇÃO DE RIO - CONVÊNIO 422/17 - RIBEIRÃO

TANGARÁ

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.027	Canalização de Rio – Convênio 422/17 – Ribeirão Tangará	Executivo	20	605	Serviços	181	20.000,00
1.027	Canalização de Rio – Convênio 422/17 – Ribeirão Tangará	Executivo	20	605	Produtos	181	50.000,00
1.027	Canalização de Rio – Convênio 422/17 – Ribeirão Tangará	Executivo	20	605	Produtos	3181	923.904,44
1.027	Canalização de Rio - Convênio 422/17 - Ribeirão Tangará	Executivo	20	605	Produtos	1000	59.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.052.904,44

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº152/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12